



PROCESSO Nº 2089/13

PROTOCOLO Nº 11.851.315-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 492/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO
CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 208/11, de 07/04/11.

RELATORA: MARCIA CRISTINA STOLARSKI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1941/13-SUED/SEED, de 10/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 12/03/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 208/11, de 07/04/11.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2686/12, de 09/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/10/11 até 09/10/16 (fl. 08).

O Curso Técnico em Radiologia – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido e adequado de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR pela Resolução Secretarial n.º 1859/11, de 10/05/11, pelo prazo de cinco anos, a partir de 02/04/08 até 02/04/13, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança (fl. 15).

Com a emissão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança denomina-se Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 2089/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl.185)

Curso: Técnico em Radiologia

Eixo Tecnológico : Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira – manhã – 07 horas e 30 minutos às 12 horas; tarde – 13 horas e 30 minutos às 18 horas; noturno – 19 horas às 23 horas

Regime de matrícula: por período

Carga horária: 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas

Número de vagas: 60 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses (04 períodos letivos) e máximo de 60 meses (10 períodos letivos)

Requisitos de acesso: egresso do Ensino Médio, 18 anos completos e apresentar atestado de sanidade e capacidade física com exame hematológico

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl.408)

O Técnico em Radiologia está apto para realizar exames radiológicos nos termos das leis vigentes regulamentadas e disposições do Conselho Nacional de Técnicas em Radiologia (CONTER). Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente sempre observando os princípios de proteção radiológica.



1.3 Matriz Curricular (fl. 252)

DE

Nome do Estabelecimento: **Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão**
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Radiologia
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno
Ano de Implantação: 2010
Módulo: 18 semanas
Carga horária total: 1600 horas
Organização Curricular por Período

1º Período – Função 1: NÚCLEO BÁSICO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Ciências Humanas Aplicadas	30	15	45
1.2. Elementos de Saúde	45	15	60
1.3. Física das Radiações	45	15	60
1.4. Fundamentos de Anatomia	60	30	90
1.5. Patologia	30	30	60
1.6. Procedimentos de Emergência	30	30	60
Total de Horas	240	135	375

2º Período – Função 2: FUNDAMENTOS DE RADIOLOGIA

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Anatomia	60	30	90
2.2. Computação Instrumental	60	15	75
2.3. Inglês Técnico	45	15	60
2.4. Proteção Radiológica	45	15	60
2.5. Segurança do Trabalho	15	15	30
2.6. Tecnologia Radiológica	45	15	60
Total de Horas	270	105	375

3º Período – Função 3: PRÁTICAS E TÉCNICAS DE RADIOLOGIA

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Estágio Supervisionado I	-	-	75
3.2. Exames Radiológicos Especiais	45	15	60
3.3. Incidências Radiográficas Básicas	60	60	120
3.4. Mamografia	15	15	30
3.5. Radiologia Odontológica	15	15	30
3.6. Tomografia Computadorizada	30	30	60
Total de Horas	165	125	375

4º Período – Função 4: PRÁTICA PROFISSIONAL E COMPLEMENTAÇÃO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Estágio Supervisionado II	-	-	325
4.2. Gestão de Serviços	15	15	30
4.3. Outras Modalidades Radiológicas	60	15	75
4.4. Ressonância Magnética Nuclear	30	15	45
Total de Horas	105	45	475
Total Geral do Estágio Supervisionado: 400 horas			
Total geral do Curso = 1600 horas			



PROCESSO N° 2089/13

1.4 Certificação (fl. 306)

O aluno ao concluir o curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá do diploma de Técnico em Radiologia.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba
- Cooperativa de Trabalho de Profissionais em Radiologia – Hospital de Araucária
- Cooperativa de Trabalho de Profissionais em Radiologia – Hospital do Trabalhador
- Cooperativa de Trabalho de Profissionais em Radiologia – Instituto de Medicina do Paraná

Os termos de convênio estão anexados às fls. 259 a 273 e 399 a 400.



PROCESSO N° 2089/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl.421)

Curso:	Técnico em Radiologia (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/ Janeiro	1º	43	3	40
2012/ Julho	2º	40	6	34
2013/ Janeiro	3º	34	10	24
2013/ Julho	4º	24	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Radiologia (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/ Julho	1º	24	2	22
2013/ Janeiro	2º	22	4	18
2013/ Julho	3º	18	(-----)	(-----)
2014/ Janeiro	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Radiologia (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2013/ Janeiro	1º	30	1	29
2013/ Julho	2º	29	(-----)	(-----)
2014/ Janeiro	3º	(-----)	(-----)	(-----)
2014/ Julho	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Radiologia (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2013/ Julho	1º	29	(-----)	(-----)
2014/ Janeiro	2º	(-----)	(-----)	(-----)
2014/ Julho	3º	(-----)	(-----)	(-----)
2015/ Janeiro	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 2089/13

Curso:	Técnico em Radiologia (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/ Janeiro	1º	15	1	14
2012/ Julho	2º	14	2	12
2013/ Janeiro	3º	12	2	10
2013/ Julho	4º	10	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Radiologia (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/ Julho	1º	22	3	19
2013/ Janeiro	2º	19	1	18
2013/ Julho	3º	18	(-----)	(-----)
2014/ Janeiro	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Radiologia (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2013/ Janeiro	1º	22	2	20
2013/ Julho	2º	20	(-----)	(-----)
2014/ Janeiro	3º	(-----)	(-----)	(-----)
2014/ Julho	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Radiologia (Subsequente)			
Turno:	Manhã			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2013/ Julho	1º	20	(-----)	(-----)
2014/ Janeiro	2º	(-----)	(-----)	(-----)
2014/ Julho	3º	(-----)	(-----)	(-----)
2015/ Janeiro	4º	(-----)	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 2089/13

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 274 e 276)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Sílvia Placha	-Tecnóloga em Radiologia	-Coordenação de Curso
-Deocimar Marioto	-Bacharel em Medicina -Tecnólogo em Radiologia	-Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 412)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 421/13, de 13/08/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia; Soraia de Fátima Saleh, bacharel em Farmácia e como perito Sérgio Herrero Moraes, bacharel em Odontologia com especialização em Radiologia Odontológica, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 208/11, de 07/04/11.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 348/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 208/11, de 07/04/11.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 208/11, de 07/04/11.

Dados Gerais do Curso (fl. 185)

Curso: Técnico em Radiologia
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Período mínimo de integralização do curso: mínimo de 16 meses letivos e máximo de 48 meses letivos



PROCESSO N° 2089/13

Matriz Curricular (fl. 253)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Radiologia
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno
Ano de Implantação: 2013
Módulo: 20 semanas
Carga horária total: 1600 horas
Organização Curricular por Período

1º Período – Função 1: NÚCLEO BÁSICO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Ciências Humanas Aplicadas	30	15	45
1.2. Elementos de Saúde	45	15	60
1.3. Física das Radiações	45	15	60
1.4. Fundamentos de Anatomia	45	45	90
1.5. Patologia	30	30	60
1.6. Procedimentos de Emergência	30	30	60
Total de Horas	240	135	375

2º Período – Função 2: FUNDAMENTOS DE RADIOLOGIA

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Anatomia	45	45	90
2.2. Computação Instrumental	15	60	75
2.3. Inglês Técnico	45	15	60
2.4. Proteção Radiológica	45	15	60
2.5. Segurança do Trabalho	15	15	30
2.6. Tecnologia Radiológica	45	15	60
Total de Horas	270	105	375

3º Período – Função 3: PRÁTICAS E TÉCNICAS DE RADIOLOGIA

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Estágio Supervisionado I	-	-	75
3.2. Exames Radiológicos Especiais	45	15	60
3.3. Incidências Radiográficas Básicas	60	60	120
3.4. Mamografia	15	15	30
3.5. Radiologia Odontológica	15	15	30
3.6. Tomografia Computadorizada	30	30	60
Total de Horas	165	125	375

4º Período – Função 4: PRÁTICA PROFISSIONAL E COMPLEMENTAÇÃO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Estágio Supervisionado II	-	-	325
4.2. Gestão de Serviços	15	15	30
4.3. Outras Modalidades Radiológicas	60	15	75
4.4. Ressonância Magnética Nuclear	30	15	45
Total de Horas	105	45	475
Total Geral do Estágio Supervisionado: 400 horas			
Total geral do Curso = 1600 horas			

Rua Imaculada Conceição, 1155 Prado Velho Curitiba Paraná
CEP 80215-901 Fone 41 3271 1395

Prof. Roger Simon Steppan
Diretor - R.C. 15.87.1.226 - Portaria nº 017/2011



PROCESSO N° 2089/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 208/11, de 07/04/11.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A instituição de ensino relata à fl.435, que o coordenador de estágio inicia suas atividades, com o encaminhamento dos alunos às instituições conveniadas, oferecendo-lhes orientações relacionadas para o bom aproveitamento do período de realização do estágio, para que os mesmos estejam qualificados no campo em que irão atuar e, principalmente, no início de sua inserção no mercado de trabalho. No decorrer do estágio o coordenador realiza visitas aos locais de realização dos estágios, para verificação do desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conhecimentos teóricos dos alunos. Verifica, ainda o desenvolvimento dos alunos, o compromisso com as atividades desenvolvidas, a postura profissional, a qualidade de trabalho, a capacidade de relacionamento, planejamento, organização, aplicação dos conhecimentos teóricos relacionando-os com a prática em atitudes que requeram iniciativa e autocrítica.

A Comissão de Verificação relata que o referido curso está funcionando em prédio próprio com salas adequadas atendendo plenamente a legislação vigente. A instituição de ensino possui salas ambientes, laboratórios para cada modalidade de ensino técnico, além de utilizar, também, a infraestrutura da mantenedora. O prédio possui acessibilidade para portadores de deficiências, com rampas, elevadores e sanitários adaptados. A biblioteca da mantedora funciona em prédio específico, com vasto acervo bibliográfico, livros técnicos, de literaturas, material didático em CD, DVD e periódicos. Sistema informatizado, inclusive remoto, via internet e outros. Em seu relato o perito informa que a trajetória do aluno concluinte é acompanhada por meio de informação dos profissionais da área, por e-mail, telefone, correspondências e informações informais com ex-alunos, tendo-se conhecimento que os egressos estão atuando no mercado de trabalho, especificamente, em empresas e instituições públicas e privada, na prestação de serviços e outros, com desempenho profissional satisfatório e correspondendo às exigências que o mercado de trabalho requer. Segundo a Comissão de Verificação, os desistentes no decorrer do curso apresentam os motivos financeiros, problemas familiares, dificuldades de adaptação ao curso, horário das aulas, entre outros. A referida comissão apresenta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2089/13

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula por período, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, pelo prazo de cinco anos, a partir de 02/04/13 até 02/04/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

b) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 208/11, de 07/04/11, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2089/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício